

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: F/019/07/655ª
Data: 31/08/2016
Relator: **Carlos Alberto Marques da Silva**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº F/019/2016 apresentado pelo Sr. Diretor **Carlos Alberto Marques da Silva**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil - Directors and Officers-Atos de Gestão da Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), base junho/2016, onerando o item financeiro: 09204, conta razão: 6161929205, centro financeiro: Tesouraria e requisição 10017687.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
31/08/2016



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: F/019/2016

Data: 31/08/2016

Relator: Carlos Alberto Marques da Silva

Proposta: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil - *Directors and Officers*- Atos de Gestão da Administração conforme Especificação Técnica

Relatório: O Estatuto Social da EMAE prevê que a Companhia pode contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, aprovado conforme o Estatuto em seu artigo 14, inciso XV, definindo ainda que o Conselho de Administração é quem autoriza a referida contratação. Este ato foi aprovado na 306ª reunião daquele Colegiado e a aprovação da solicitação ao Conselho em reunião de Diretoria conforme RD-F-013/02/643ª.

A cobertura securitária tem objetivo de reparar perdas e danos decorrentes de eventuais reclamações de terceiros contra os dirigentes e empregados por atos administrativos praticados no exercício regular da função. Entre as coberturas há de custos de defesa. Acordos judiciais e extrajudiciais poderão ser realizados com prévio consentimento da Seguradora.

Justificativa: Cobertura securitária na modalidade de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores - *D&O*.

Prazo: 12 (doze) meses.

Orçamento– Base: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), base junho/2016.

Item Financeiro: 09204	Conta Razão: 6161929205	Centro Financeiro: Tesouraria	Requisição: 10017687	Anexos: RD-F-013/02/643ª e Extrato da Ata da 306ª Reunião do Conselho de Administração
----------------------------------	-----------------------------------	---	--------------------------------	--

Carlos Alberto Marques da Silva

Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

Anexos:



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: F/013/02/643ª
Data: 22/06/2016
Relator: Carlos Alberto Marques da Silva
Assunto: Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores (D&O - DIRECTORS & OFFICERS).

Com base na exposição de motivos contida no Relatório F/013/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Submeter à deliberação do Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 14, inciso XV, do Estatuto Social, a autorização para abertura de licitação visando à contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O, recomendando a elevação da importância segurada para R\$ 15.000.000,00 (dez milhões de reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
22/06/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: F/013/2016

Data: 22/06/2016

Relator: Carlos Alberto Marques da Silva

Assunto: Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores (D&O - DIRECTORS & OFFICERS).

I. HISTÓRICO

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC recomendou, em 2008, alterações nos Estatutos Sociais das empresas sob o controle acionário do Estado, para introduzir o mecanismo de defesa jurídica dos administradores. Posteriormente, em 15/12/2011, por meio do Parecer nº 1.273/2011, a Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda orientou, dentre outras formas de introdução de mecanismo de defesa, a contratação de seguro de responsabilidade.

O artigo 14, inciso XV, do Estatuto Social da EMAE, aponta ser competência do Conselho de Administração "aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia".

Para esta finalidade, atualmente, a EMAE possui apólice contratada com a Chubb Seguros, com importância segurada no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). O prêmio pago pelo período de 12 (doze meses) (período máximo admitido para esta modalidade de seguro) foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a apólice vencerá em 05/11/2016.

II. RELATÓRIO

Estudos contratados pela EMAE junto a AON Holdings Consultores de Seguros em 2014 indicam que a importância segurada pela Empresa está muito abaixo dos níveis de mercado, sugerindo a elevação para R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões reais).

Conforme dados da Associação Brasileira de Gerenciamento de Riscos-ABGR relativo ao exercício de 2015, empresas de capital aberto do setor elétrico contratam esta modalidade de seguro pela importância média de R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais).

Atualmente, entre as principais causas de utilização do seguro D&O, destaca-se a instauração de processos junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, movidos por acionistas minoritários e as demandas oriundas dos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual.

A título ilustrativo, informamos que a EMAE incorreu em custos da ordem de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), decorrentes de reclamação de acionista minoritário junto à CVM dirigida, tão somente, à Diretoria Executiva da companhia, cobertos por apólice de D&O existente à época.

Este processo iniciado em 2011, foi encerrado com a publicação no Diário Oficial da União em 29.10.2015, pela Comissão de Valores Mobiliários do arquivamento do processo com o atendimento do Termo de Compromisso firmado pelos Administradores.



Destaque-se, ainda, que a contratação do seguro abrangerá a cobertura para os Administradores que exercem ou venham a exercer cargos de Conselheiros em outros órgãos e/ou empresas, como a Fundação do Patrimônio Histórico da Energia e Diretor na Pirapora Energia.

Desta forma, diante do exposto, visando à elevação gradativa da importância segurada propomos a cobertura de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, que abrangerá a cobertura de atos dos Diretores Executivos, Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Gerentes, Coordenadores e Encarregados e demais empregados com poderes de gestão da EMAE.

Foram solicitadas cotações para quatro companhias de seguros e, somente, duas apresentaram preços para a formação do orçamento, sendo que o menor prêmio estimado para esta importância segurada foi de R\$203.000,00, base jun/2016, que será utilizada como referência ao pregão a ser realizado oportunamente.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores, propõe a Diretoria Colegiada:

- Submeter à deliberação do Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 14, inciso XV, do Estatuto Social, a autorização para abertura de licitação visando à contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O, recomendando a elevação da importância segurada para R\$ 15.000.000,00 (dez milhões de reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.



Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EMA E – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
CNPJ 02.302.101/0001-42
NIRE 35300153243

EXTRATO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016, às 9h30min, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMA E – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, cumprimentou a todos os presentes (...) A seguir, o Presidente do Conselho, passou ao **item III** da pauta, **“Autorização para a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários e empregados (Seguro D&O)”** (tempo 10min), passando a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Carlos Alberto Marques da Silva, que expôs a matéria com base na apresentação distribuída aos Conselheiros e devidamente arquivada na Secretaria Executiva do Conselho. Após breve relato sobre o histórico e a comparação de valores praticados por outras empresas do setor elétrico, o Diretor Carlos Alberto submeteu ao Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 14 inciso XV do Estatuto Social, a proposta ora encaminhada pela Diretoria colegiada solicitando aprovação para a abertura de processo licitatório visando a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil – *Directors and Officers (D&O)*, com a recomendação de elevação da importância segurada para R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) pelo prazo de 12 meses. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, a mesma foi **aprovada por unanimidade** pelo Conselho de Administração. (...)

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes. João Carlos de Souza Meirelles, Luiz Carlos Ciocchi, Alexsandro Peixe Campos, Francisco Graziano Neto, João Ruy Castelo Branco de Castro, José Gregori, Marcio Rea, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Nelson Luiz Rodrigues Nucci e Paulo César do Carmo.

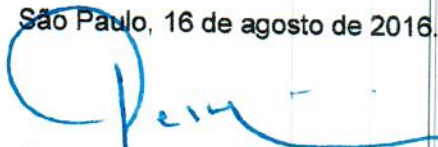




Empresa
Metropolitana
de Água e
Esgoto S.A.

Declaro ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 16 de agosto de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Pessini", written over a horizontal line.

José Eduardo Pessini
Secretário Executivo do Conselho de Administração